

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0545

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 24 da TRU: 1.807,04 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação - Área da Programação

- Análise funcional de requisitos, especificação técnica e implementação de sistemas;
- Elaboração de scripts, (por exemplo Python, R ou Bash), para tratamento e análise de dados;
- Conhecimentos em Korn shell (ou Bourne shell) no ambiente linux/unix;
- Conhecimentos em controlo de versões (Git);
- Participação em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte);
- Interligação e colaboração com os colegas de outras áreas de TI;
- Contribuição para a discussão técnica no âmbito da definição e apuramento de estratégias evolutivas na área de TI;
- Dinamismo, Sentido crítico e capacidade de análise e propostas evolutivas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF.

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações

Área Temática

Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - Dinamismo;
- Sentido crítico e capacidade de análise e propostas evolutivas.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt
Contacto: recursos.humanos@ipma.pt
Data Publicitação: 2024-10-16
Data Limite: 2024-10-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22863/2024/2, DR n.º 201, 2.ª série, 16-10-2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para a Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª A – Perfil 2 - Área da Programação 1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de setembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do IPMA, I.P. (IPMA, I.P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Para os efeitos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3 - Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção - Geral da Administração e do Emprego Público (DGAE), que em 07 de outubro de 2024, emitiu as declarações de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com os perfis pretendidos neste procedimento concursal. 4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas legais: Código do Procedimento Administrativo (CPA),

aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro; Regime das carreiras especiais de especialista e técnico de sistemas e tecnologias de informação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro. 6 - Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações. 7 - Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa e/ou Pólo do IPMA, I.P. em Algés, sito na Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6 - 1495-165 Algés. 8 - Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal, envolvem o exercício de funções da carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, conforme o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. As funções serão distribuídas da seguinte forma: Perfil 2): 1 Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para a área da Programação • Análise funcional de requisitos, especificação técnica e implementação de sistemas; • Elaboração de scripts, (por exemplo Python, R ou Bash), para tratamento e análise de dados; • Conhecimentos em Korn shell (ou Bourne shell) no ambiente linux/unix; • Conhecimentos em controlo de versões (Git); • Participação em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte); • Interligação e colaboração com os colegas de outras áreas de TI; • Contribuição para a discussão técnica no âmbito da definição e apuramento de estratégias evolutivas na área de TI; • Dinamismo, Sentido crítico e capacidade de análise e propostas evolutivas. 9 - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório ou, no caso da pessoa candidata já ser detentora da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 10 - Requisitos de admissão: 10.1 - Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos de admissão gerais, até ao último dia do prazo para a apresentação de candidatura. 10.2 - Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.3 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.4 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.5 - Os requisitos habilitacionais são os previstos nos artigos 34º e 86º da LTFP: a. O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação é a licenciatura na área de estudo n.º 48 (Informática) da área 4 (Ciências, Matemática e Informática) do Catálogo Nacional das Qualificações (CNAEF), aprovado pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. b. No caso de o grau académico ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria nº 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria nº 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão. 11 - Prazo de entrega da candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12- Formalização das candidaturas: 12.1 - A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., em: [3](https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-</p></div><div data-bbox=)

FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf., de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria, com a identificação inequívoca do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email recrutamento@ipma.pt; a) Quando devidamente fundamentado, a candidatura poderá ser entregue em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 10h00 às 12h00 e das 14h 00s 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 12.2 – O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 12.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria. 12.5 - Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 13 - Métodos de seleção: 13.1 - Nos termos do artigo 17º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos candidatos, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). 13.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que: a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 13.3 - A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.4. A Prova de Conhecimentos (PC) reveste a forma escrita, efetuada em suporte de papel, de natureza teórica e realização individual, sendo possível a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida durante a duração da prova, a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 13.5 - Para a preparação da prova de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, indica-se a seguinte legislação/ bibliografia: a) Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; b) Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; c) Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1104-2024, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 20 de agosto de 2024; d) Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; f) «Thinking in Java», Prentice Hall, New Jersey, ISBN 0131872486 (4.ª Ed.), Bruce Eckel; g) Python in a Nutshell, 4th edition, O'Reilly; h) Introdução à Algoritmia e Programação com Python, FCA; i) Django framework: <https://www.djangoproject.com/>; j) Learning the Korn Shell, O'Reilly. 13.6 - A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 13.7 - Para a realização da prova os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova. 13.8 - A Avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 13.9 - A Avaliação curricular será aplicada aos candidatos integrados na carreira de técnico superior e que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, em conformidade com n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. 13.10 - Na Avaliação Curricular, serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica (AC)- será ponderado o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional (FP) - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional (EP) - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho (AD)- será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 14 - Quando o método de avaliação curricular seja o utilizado no procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, (cfr. artigo 21.º da Portaria), de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: $CF = 100\% PC$ $CF = 100\% AC$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 17- Exclusão e notificação dos candidatos: 17.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. 17.2 - Os candidatos excluídos no decurso dos métodos de seleção, são notificados para a realização de audiência prévia, ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 17.3 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>). 18 - Os candidatos admitidos, serão convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 19 - Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 19.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações literárias do candidato; d) Área de residência do candidato. 20- Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações e a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.,

(<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>), de acordo com o determinado pelo artigo 22.º da Portaria. 21 - Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do IPMA I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica. É ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da sua publicitação, conforme o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 22 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da citada Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do IPMA, I.P. na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>. 23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal será publicado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, através de preenchimento de formulário próprio e de forma integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I. P.. 24- Composição do Júri do procedimento concursal: Presidente: Paula Alexandra da Cunha Almeida, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P.; 1.º Vogal Efetivo: José Carlos Oliveira Morais Monteiro, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P., que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.; 1.º Vogal Suplente: Carlos Filipe Canastreiro da Costa, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P.; 2.º Vogal Suplente: Ricardo Daniel da Assunção Pereira Petiz, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P..

Observações

- O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação é a licenciatura na área de estudo n.º 48 (Informática) da área 4 (Ciências, Matemática e Informática) do Catálogo Nacional das Qualificações (CNAEF), aprovado pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa e/ou Pólo do IPMA, I.P. em Algés, sito na Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6 - 1495-165 Algés.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: